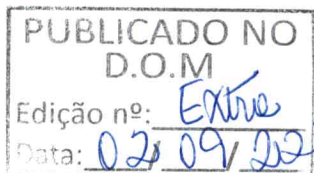




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.787, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022



“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado no Bairro Vila Nova, Distrito Sede, (Cadastro SABESP nº 0412/188), necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio 1956, e

Considerando a solicitação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por meio do Ofício MN – 036/2022, quanto a expedição de Decreto, declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, o imóvel identificado pelo Cadastro SABESP nº 0412/188, localizado no Bairro Vila Nova, Distrito Sede, necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, integrante do Sistema de Saneamento, que instrui os autos do Processo Administrativo nº 10.648/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado e respectivas benfeitorias, **necessário à implantação da Estação Elevatória de Esgoto E.E.E S1**, integrante do sistema de saneamento desta cidade de Cajamar, imóvel esse que consta pertencer a FAJA Desenvolvimento Urbano Ltda., (Cadastro SABESP nº 0412/188), com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência, MEQ - 0354-0040-2022 e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0412/188

Desenho Final: MEQ - 0354-0040-2022

Proprietária: FAJA Desenvolvimento Urbano Ltda

Área: 261,02m²



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.787/2022 - Fls. 2

“Área (1-2-3-4-1) = 261,02m²

Parte de um terreno urbano, situado na vila nova, Município de Cajamar, Comarca de Jundiáí-SP, pertencente à matrícula 66.438 do 2º O.R.I. de Jundiáí-SP, representada no desenho Sabesp MEQ_0354_0040_2022, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado na confluência entre a Ruas Armando G. da Silva e a Av. Prefeito Juvenal F. dos Santos, segue com azimute de 157°12'21" por 70,80m até o ponto aqui designado "1", de coordenadas N=7415039,167 e E= 308610,157, deste ponto segue no azimute de 245°51'56" por 23,10, confrontando com área remanescente, até o ponto "2", daí deflete a direita e segue no azimute de 336°22'45" por 11,32m, confrontando com área remanescente, até o ponto denominado "3", daí deflete a direita e segue no azimute de 65°51'43" por 23,00m, confrontando com área remanescente, até o ponto "4", daí deflete a direita e segue no azimute de 155°51'58" até o ponto inicial "1", confrontando com a AV. Prefeito Juvenal F. dos Santos. Encerrando esse perímetro com área de 261,02m².”

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de setembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA GOELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo